

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva em impressora Brother MFC-L6902DW, pertencente ao patrimônio da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – FASCS, incluindo diagnóstico técnico, reparo e substituição de peças necessárias.

O valor da contratação deverá contemplar prestação de serviços com fornecimento de peças inclusas.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Código SMAR	Descrição	QTD.	Valor Un.	Valor Total
1	4.01.15.0185-8	Prestação de serviço de Manutenção em Impressora Brother MFC L 6902 DW	1		

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de prestação de serviço comum de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, não caracterizados como serviços de engenharia, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em impressora Brother MFC-L6902DW, com fornecimento e substituição de todas as peças, componentes e materiais necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Os serviços compreendem:

- Diagnóstico técnico completo;
- Limpeza interna e externa;
- Verificação de componentes mecânicos e eletrônicos;
- Reparo de falhas operacionais;
- Substituição do fusor por peça original;
- Substituição de demais peças desgastadas ou defeituosas;

- Testes de funcionamento após manutenção.

O serviço deverá ser executado de forma a garantir o restabelecimento integral da capacidade operacional do equipamento.

1.4. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer o pleno funcionamento da impressora utilizada na Secretaria da Fundação das Artes, bem como por outros setores administrativos, sendo equipamento essencial para:

- Emissão de documentos institucionais;
- Apoio às atividades administrativas;
- Atendimento às rotinas internas da Fundação.

O equipamento apresenta falhas decorrentes do uso contínuo, especialmente relacionadas ao desgaste do fusor e de outros componentes internos, comprometendo sua eficiência.

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças, com destaque para a substituição do fusor por componente original, garantindo maior durabilidade, desempenho e confiabilidade.

Tal medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

- () Sim
(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor global, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento e entrega do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

5.2. DO CONTRATO

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

5.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.3.1 Local, horário e endereço

A retirada do equipamento deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário comercial (09h às 17h), no seguinte endereço:

- Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz
São Caetano do Sul/SP – CEP: 09571-380
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

5.3.2 Execução do Serviço

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

5.3.3. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

5.4. Garantia do produto/serviço

Garantia e/ou assistência técnica

- (x) Sim – 03 meses de garantia
() Não

A contratada deverá conceder garantia mínima de 03 (três) meses sobre os serviços executados e sobre as peças eventualmente substituídas, contados da data do aceite definitivo.

Durante o período de garantia, quaisquer falhas decorrentes da execução dos serviços ou defeito das peças fornecidas deverão ser corrigidas sem ônus adicional para a Fundação.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- () Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- () Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
- () Outras exigências de qualificação técnica

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edmilsom Ribeiro
Cargo: Chefe de Almoxarifado
E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de até **15** (quinze) dias úteis contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br